



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 198/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6184

De 26/09/11

Súmula:- Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	210.000,00
TOTAL.....	210.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit orçamentário da fonte 496, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

